



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
**ESTADO DO TOCANTINS**

**METAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

**PARA O ANO DE 2017**



# PODER JUDICIÁRIO

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### ESTADO DO TOCANTINS

#### **META 1 - Implantação do PJeCor:**

Procedimentos disciplinares novos deverão tramitar exclusivamente no Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias de Justiça (PJeCor).

#### **META 2 - Apreciação colegiada das decisões liminares:**

O órgão colegiado deverá apreciar em até 60 dias os recursos interpostos contra as medidas liminares ou de antecipação de tutela concedidas monocraticamente nos tribunais em sede recursal ou originária e os habeas corpus em que haja sido deferida medida acauteladora.



## **META 3: Automação de cadastros**

Os tribunais adaptarão seus sistemas informatizados de tramitação processual a fim de permitir a aplicação da Resolução CNJ n. 44/2007, que instituiu o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e a Resolução CNJ n. 63/2008, que instituiu o Sistema Nacional de Bens Apreendidos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
**ESTADO DO TOCANTINS**

## **META 4 - Unificação de dados de crianças e adolescentes por meio de CPF.**

As Corregedorias realização mutirões até 30 de junho de 2017, visando à regularização da documentação de crianças e adolescentes em programas de acolhimento ou socioeducativo. A partir dessa data, será obrigatória a inserção da informação nas respectivas guias.



## **META 5 - Controle de prazos na medida socioeducativa**

As corregedorias deverão implementar mecanismos de controle do prazo máximo de 45 dias para internação provisória do adolescente e reavaliação na execução, informando, via formulário eletrônico do CNJ, o sistema adotado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
**ESTADO DO TOCANTINS**

## **META 6: Cooperação jurídica nacional**

Os órgãos das Justiças estadual, do Trabalho e Federal deverão estabelecer, semestralmente, ações conjuntas de cooperação nacional por meio da implementação de projetos comuns e/ou de justiça itinerante, inclusive na área da infância e juventude.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
**ESTADO DO TOCANTINS**

## **META 7 - Fiscalização do cumprimento do prazo legal de encerramento das ações de destituição e suspensão do poder familiar:**

As corregedorias estaduais e as coordenadorias da infância e juventude nos Estados deverão fiscalizar o cumprimento do prazo de 120 dias para encerramento das ações de destituição e suspensão do poder familiar, nos termos do Provimento CNJ n. 36/2014.